

EDITAL Nº 028/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas e voluntários que atuarão no período de maio a dezembro de 2018, nos projetos, Coral Madrigal, Coral UEA, Orquestra Barroca, Orquestra Sinfônica e Laboratório de Ensino e Práticas Musicais, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através de atividades da prática de conjunto e regência desenvolvida durante as atividades dos 05 (cinco) projetos relacionados no item 3.1

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no SISPROJ, incluindo os participantes (docentes, bolsistas e voluntários) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2018/1.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 94 (noventa e quatro) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão assim distribuídas:

- a) Coral Madrigal 20 (vinte) bolsas;
- b) Coral UEA 18 (dezoito) bolsas;
- c) Orquestra Barroca 06 (seis) bolsas;
- d) Orquestra Sinfônica 42 (quarenta e duas) bolsas;
- e) Laboratório de Ensino e Práticas Musicais 08 (oito) bolsas.

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo II) terão a duração de 08 (oito) meses, de maio a dezembro de 2018.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA até o dia 10/09/2018.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em dezembro de 2018, o coordenador deverá submeter o relatório final, observando os princípios da administração pública.

4.4. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 6.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.
- 6.5. Dedicar uma carga horária semanal conforme as atividades dos respectivos projetos, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital.
- 6.9 A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Secretaria do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo, localizada na Rua Leonardo Malcher, nº 1728, Centro – Edifício Professor Samuel Benchimol – CEP 69.010-170 – Manaus/AM, Fone: (0xx92) 3878-4421 / 3878-4407, **no período de 18 a 20 de abril de 2018, das 14 às 21 horas.**
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Artes e Turismo ou Anexo I deste Edital;
 - b) Atestado de matrícula atualizado;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Acadêmica na Escola Superior de Artes e Turismo e no Portal da UEA, dia 24 de abril de 2017.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de audição onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico, artístico ou vocal do candidato.
- 8.3. A audição será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do respectivo projeto.
- 8.4. O candidato a bolsista deverá apresentar trechos de peças dos repertórios dos respectivos projetos, disponíveis na reprografia da Escola Superior de Artes e Turismos – ESAT, durante o período das inscrições.
- 8.5. A audição para seleção aos respectivos projetos será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT. A data, horários e local serão informados no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA e na Secretaria Acadêmica da ESAT, no dia 30 de abril de 2018.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Secretaria da Coordenação do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo, no prazo de 24 horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 02 (dois) dias úteis pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA e na Secretaria Acadêmica da ESAT no dia 03 de maio de 2018.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria da Coordenação do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA, após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	18 a 20 de abril 2018
Análise da documentação	23 de abril de 2018
Homologação das Inscrições	24 de abril de 2018
Período para Audição	25 a 28 de abril de 2018
Resultado Parcial	30 de abril de 2018
Pedido de Reconsideração	2 de maio de 2018
Resultado Final	3 de maio de 2018
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	3 e 4 de maio de 2018
Implementação das Bolsas	7 de maio de 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2018.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas